

# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

**Comissão de Constituição e Justiça**  
**Comissão de Finanças e Orçamentos**  
**Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**

**Parecer 012/2023**

**Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 010 de 2023**

**Autoria: Poder Executivo**

Os membros das comissões se reuniram nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que institui o Programa de Fomento ao Microempreendedor Individual – MEI, e Institui o Programa Pró-Educação – Empreendedor na Escola.

Em síntese, nota-se que o Projeto de Lei em questão foi idealizado de forma conjunta pelas Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte; Desenvolvimento Econômico; Administração; Divisão de Planejamento e Projetos, e Procuradoria Municipal, em reunião ocorrida na data de 12.01.2023. Também discutido pela Secretaria de Educação em reunião com os Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.

Percebe-se que, quanto a primeira etapa de previsão da pretensão, esta tem por objetivo a criação e a implementação de políticas de fomento aos pequenos negócios, ampliando a eficiência na gestão dos serviços e do patrimônio públicos, através do credenciamento e de chamamento público, específico para Microempreendedores Individuais – MEIs, voltados a prestação de serviços como: Azulejista, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Jardineiro, Soldador, Torneiro, Armador de Ferragens, Reparador de aparelhos, máquinas e equipamentos, Instalador, Vidraceiro, Pedreiro, Calheiro, Telhador, Serviços de Vigilância e Monitoramento, Pintor, Serralheiro, Calceteiro, Marceneiro, Atividades de Limpeza, dentre outras.

Ao que se denota, há uma limitação de inscrição de 1<sup>a</sup> (uma) atividade por empreendedor, com o cadastro, os empreendedores ficam à disposição da administração para a prestação de futuros serviços, a depender da demanda local. O credenciamento não gera qualquer direito de contratação, mas estabelece uma ordem cronológica de participação para todos que se encontrem habilitados nos termos do Edital. Sendo que, o preço para cada serviço será de acordo com referencialmento da tabela SINAPI, atualizada mensalmente de acordo com a realidade do mercado.

Já quanto a segunda etapa do Projeto de Lei, vislumbra-se consistir em viabilizar a concessão de recursos financeiros a título de transferência voluntária para as Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, em caráter supletivo, destinando-se a garantir a manutenção básica dos centros educacionais, como o custeio de serviços de pequeno porte, aquisição de materiais de consumo, pequenos reparos, e serviços de menor complexidade, a serem prestados pelos Microempreendedores Individuais cadastrados.

Diante disso, é que após discutirem e deliberarem os membros das Comissões quanto a matéria de fato e de direito, constataram que não há ilegalidades ou inconstitucionalidades na proposição da normativa, a qual é revestida de interesse público, fomentando o desenvolvimento do comércio local, devendo, portanto, ser o projeto de lei levado ao Plenário para votação.

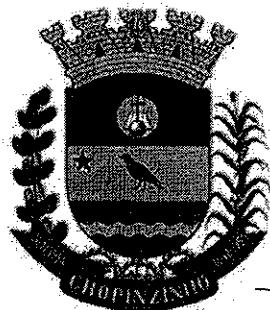
É o parecer.

Câmara Municipal, em 02 de Março de 2023.

Enio Valdir Ceni  
Presidente

Paulo Rosa  
Relator

Nereu Hengen  
Membro



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Paulo Rosa  
Presidente

Lídia Posso  
Relator

Enio Valdir Ceni  
Membro

Pedrinho  
Presidente

Prof. Ivo Patel  
Relator

Lídia Posso  
Membro